

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 066/23

A Contratante, na 29ª Reunião da Diretoria Executiva de 2025, e após o decurso do devido processo administrativo, deliberou pela rescisão unilateral do **Contrato nº PLE-066/23**, com fundamento no art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS. **Objeto do Contrato:** Serviços de construção e montagem e demais serviços necessários para a execução de Ramais de ligação de clientes à Rede de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina nas Regiões Grande Florianópolis, Sul Catarinense e Serra Catarinense, com extensão para as Regiões Norte Catarinense e Vale do Itajaí. **Sanção aplicada:** Rescisão do Contrato; Suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a SCGÁS pelo período de 02 (dois) anos; e, Multa de 20% sobre o valor do saldo remanescente do Contrato. **Valor da multa:** R\$ 1.586.626,66. **Data da Rescisão:** 09/06/2025.

Adézio Machado

Gerente de Administração e Suprimentos
